



**ABA**  
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**GRUPO ABA INFRA**

# CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA



# Sumário

	MENSAGEM DA DIRETORIA
5	1. APRESENTAÇÃO
6	2. ABRANGÊNCIA
6	3. COMPROMISSO DA LIDERANÇA
7	4. DIRETRIZES GERAIS
7	4.1 RESPEITO E CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO
7	4.2 PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO, SUBORNO E LAVAGEM DE DINHEIRO
8	4.3 ASSÉDIO MORAL
8	4.4 ASSÉDIO SEXUAL E IMPORTUNAÇÃO SEXUAL
9	4.5 ASSÉDIO POLÍTICO-ELEITORAL
10	4.6 CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS, CIGARROS E DROGAS ILÍCITAS
10	4.7 PORTE DE ARMAS
11	4.8 CUIDADO NA UTILIZAÇÃO DOS ATIVOS
11	4.9 BRINDES, PRESENTES, ENTRETENIMENTO E HOSPITALIDADES
12	4.10 CONFLITO DE INTERESSES
13	4.11 MÍDIAS SOCIAIS
14	5. CONDUTAS
14	5.1 CONDUTA NAS RELAÇÕES INTERNAS DE TRABALHO
15	5.2 CONDUTA NAS RELAÇÕES EXTERNAS
15	5.2.1 CLIENTES
16	5.2.2 FORNECEDORES E PARCEIROS DE NEGÓCIOS
16	5.2.3 COMUNIDADE E SOCIEDADE
17	5.2.4 ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS
17	5.2.5 CONCORRENTES
18	5.2.6 MEIO AMBIENTE
20	6. CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS
21	7. PROGRAMA DE COMPLIANCE
22	8. VIOLAÇÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA
23	9. CANAIS DE COMUNICAÇÃO
24	10. CANAL DE ÉTICA
25	10.1 PRINCÍPIO DA NÃO RETALIAÇÃO
	11. CONSIDERAÇÕES FINAIS
27	TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

Revisão 04/2026

# Mensagem da Diretoria

O Grupo ABA Infraestrutura e Logística Portuária conduz seus negócios com base na integridade e valoriza o respeito e a transparência com todos os seus públicos.

Com o compromisso de disseminar o comportamento com princípios éticos em nossa cultura organizacional, temos o Programa de Compliance e o Código de Conduta Ética, que norteia a conduta íntegra e consolida os nossos valores.

O Código de Conduta Ética destina-se aos sócios, administradores, investidores, colaboradores, prestadores de serviços, clientes, fornecedores e demais parceiros de negócios. Confiamos a todos o compromisso de, além da leitura deste documento, pautar suas ações seguindo este conjunto de diretrizes, dentro e fora do ambiente da empresa, para que cada um seja o exemplo de comportamento, confirmando uma imagem positiva do Grupo ABA Infra junto a todos os públicos interessados.

Gostaríamos de reforçar que a Diretoria Corporativa do Grupo ABA Infra está comprometida com esta iniciativa, com a expectativa de continuar exercendo uma gestão eficaz e transparente, assegurando a preservação da nossa imagem e a excelência na condução dos negócios.

Diretoria Corporativa Grupo ABA Infra



## 1. Apresentação

O Grupo ABA Infra administra diversas empresas nos segmentos de logística e infraestrutura portuária, combustíveis e turismo. Quando citamos o Grupo ABA Infra, além do corporativo, estamos considerando todas as empresas administradas.

Este Código de Conduta Ética apresenta todas as diretrizes e valores que orientam a condução das atividades do Grupo ABA Infra, bem como o nosso compromisso em promover atitudes com princípios éticos e íntegros, alinhados com a missão e visão de todas as empresas administradas.

## Missão, Visão e Valores do Grupo ABA Infra

### VISÃO

Ser reconhecido como o principal grupo atuante nos setores de turismo e infraestrutura e logística portuária, promovendo desenvolvimento sustentável e excelência operacional.

### MISSÃO

Entregar soluções com excelência, segurança, inovação e agilidade nos setores em que atuamos, garantindo a satisfação dos clientes por meio de um atendimento humano, operações eficientes e tecnologia avançada, pautadas pela responsabilidade social, pelo compromisso com a sustentabilidade e pela valorização do crescimento profissional de nossos colaboradores.

### VALORES

- Excelência
- Colaboração
- Respeito
- Ética e Transparência
- Inovação
- Segurança
- Responsabilidade socioambiental

## 2. Abrangência

O Código de Conduta Ética se aplica a todos os sócios, administradores, investidores, colaboradores, prestadores de serviços, clientes, fornecedores e demais parceiros de negócios do Grupo ABA Infra.

## 3. Compromisso da Liderança

A liderança do Grupo ABA Infra possui compromissos e responsabilidades adicionais no fortalecimento da cultura ética e na condução transparente dos negócios. Todos os colaboradores que ocupam cargos de liderança devem atuar com integridade e estarem comprometidos com uma postura ética e transparente no exercício de suas atividades.

Cabe à liderança garantir o cumprimento das leis, normas, regulamentos e Políticas internas, além de promover um ambiente seguro e respeitoso, onde os colaboradores entendam suas responsabilidades e se sintam confortáveis em comunicar ocorrências sem receio de retaliações. Para isso, espera-se que os líderes:

- Sejam exemplo de conduta ética, dentro e fora do ambiente de trabalho;
- Apoiem seus colaboradores a manifestarem-se quando houver alguma dúvida, ocorrência ou reclamação quanto à conformidade com o Código de Conduta Ética;
- Incentivem a sua equipe a agir em conformidade com as diretrizes deste Código;
- Engajem os colaboradores a participarem dos treinamentos periódicos sobre ética e compliance;
- Reforcem os valores corporativos;
- Comuniquem com clareza a importância do cumprimento das diretrizes;
- Atuem de forma preventiva, identificando e mitigando riscos para evitar quaisquer ocorrências.

## 4. Diretrizes Gerais

### 4.1 Respeito e cumprimento a legislação

Todos devem observar e cumprir a legislação vigente, especialmente com as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). O respeito à legalidade é obrigatório, independente da função exercida ou da área de atuação.

A empresa está comprometida em garantir práticas de remuneração justas, equitativas e compatíveis com o mercado, respeitando a legislação vigente e promovendo a valorização dos colaboradores. Não são toleradas práticas discriminatórias na definição de salários, benefícios ou oportunidades de crescimento.

É proibido utilizar o cargo ou posição dentro da empresa para influenciar decisões que favoreçam interesses pessoais ou de terceiros, especialmente quando tais ações possam gerar prejuízos à integridade, reputação ou aos negócios do Grupo ABA Infra.

### 4.2 Prevenção à Corrupção, Suborno e Lavagem de dinheiro

O Grupo ABA Infra orienta seus colaboradores a atuarem forma clara, ética e verdadeira, não autorizando nenhuma forma de favorecimento a seus públicos – sejam eles fornecedores, clientes ou representantes do poder público – e repudiando qualquer forma de conduta corrupta, como suborno, desvios, concessões de vantagens indevidas etc.

As interações com agentes públicos devem seguir regras específicas e serem conduzidas com total integridade, transparência e responsabilidade. É imprescindível que os colaboradores estejam alinhados às diretrizes da Política de Interação com Agentes Públicos, que estabelece os parâmetros legais e éticos para esse tipo de relacionamento.

Para maiores informações, consulte também a Política Anticorrupção e Antissuborno.



### 4.3 Assédio moral

Não toleramos qualquer situação de assédio moral envolvendo nossos colaboradores. Estamos dedicados em promover um ambiente de trabalho saudável, respeitoso e livre de práticas abusivas ou discriminatórias. Consideramos como assédio moral a conduta abusiva que expõe alguém, de forma repetida e prolongada, a situações humilhantes e/ou constrangedoras no desempenho de suas atividades profissionais:

- Uso de palavras ofensivas e formas hostis de se dirigir às pessoas;
- Ameaças de demissão;
- Imposição de sobrecarga de trabalho em condições inadequadas para a realização das tarefas e de cobranças exageradas e não razoáveis de produtividade, ressalvada a possibilidade de exigir-se o trabalho sobre jornada (horas extras excessivas), em observância do poder diretivo do empregador e das normas vigentes;
- Divulgação e a publicação de resultados negativos dos colaboradores que possam causar humilhação e vergonha;
- Atribuição de apelidos ou nomes pejorativos às pessoas.
- Ainda que não caracterize assédio moral, qualquer conduta inadequada isolada também não condiz com os valores do Grupo ABA Infra.

### 4.4 Assédio sexual e Importunação sexual

No Grupo ABA Infra, não são permitidas condutas de natureza sexual que violem a dignidade, o respeito e a integridade dos colaboradores, independente da frequência. Tanto o assédio sexual quanto a importunação sexual são considerados crimes pela legislação brasileira e constituem infrações graves às diretrizes éticas da empresa.

Assédio sexual ocorre quando há abuso de poder ou hierarquia, ou seja, quando alguém se aproveita de sua posição hierárquica para obter favores sexuais, por meio de chantagens, ameaças ou constrangimentos. Importunação sexual, por outro lado, não exige vínculo hierárquico. Trata-se de qualquer ato de cunho sexual.

Em ambos os casos não há o consentimento da vítima. Alguns exemplos:

- Fazer comentários de cunho sexual;
- Enviar mensagens, imagens ou vídeos com conteúdo sexual;
- Tocar alguém, sem consentimento ou de forma sugestiva;
- Fazer gestos obscenos;
- Insistir em convites para encontros, mesmo após recusa clara.



### 4.5 Assédio político-eleitoral

Não toleramos qualquer forma de assédio político-eleitoral no ambiente de trabalho. Reforçamos o compromisso com a liberdade individual, garantindo que todos os colaboradores possam exercer seus direitos políticos de forma livre, sem qualquer tipo de pressão, constrangimento ou interferência indevida. Consideramos como assédio político-eleitoral toda conduta que busque influenciar, coagir ou direcionar o posicionamento político, ideológico ou eleitoral de colaboradores. Alguns exemplos:

- Pressionar ou induzir colaboradores a votar em determinado candidato, partido ou posicionamento político;
- Solicitar, exigir ou sugerir apoio político, participação em campanhas, eventos ou manifestações;
- Prometer benefícios ou vantagens em troca de apoio político, ou ameaçar com prejuízos profissionais em caso de recusa;
- Divulgar ou impor conteúdos político-partidários no ambiente de trabalho de forma insistente ou constrangedora;
- Utilizar a posição hierárquica para influenciar decisões políticas dos colaboradores.

#### 4.6 Consumo de bebidas alcoólicas, cigarros e drogas ilícitas

Não é permitido o consumo, posse e/ou distribuição de bebidas alcóolicas em nenhuma das dependências das empresas do Grupo ABA Infra. Também não é permitido trabalhar sob o efeito de bebidas alcoólicas.

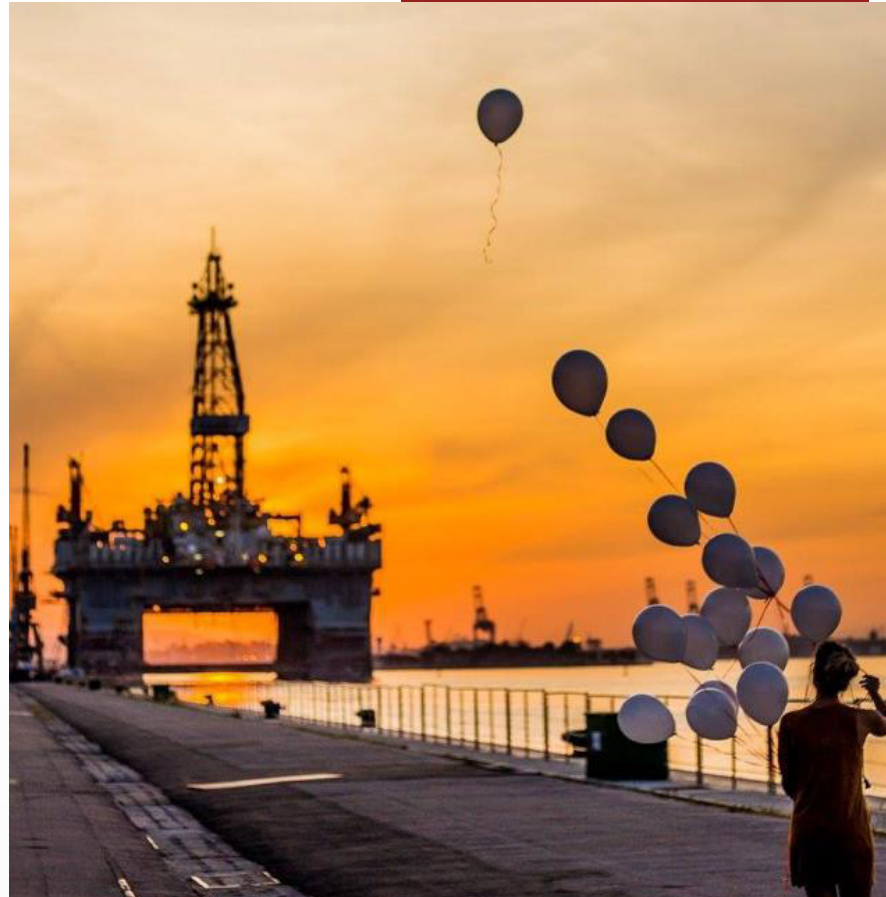
Considerando o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – Sisnad (Lei nº 11.343/2006), não é permitido o uso, posse e/ou distribuição de drogas ilícitas em nenhuma de nossas dependências.

Somente será permitido o uso de cigarros em locais destinados e sinalizados pela empresa, de acordo com as normas internas de cada empresa administrada e leis locais.

#### 4.7 Porte de armas

Considerando o Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/2003) e as legislações internacionais vigentes no âmbito das Instalações Portuárias (ISPS CODE), não é permitido o porte de armas de fogo ou matérias perfurocortantes em nenhuma das dependências das empresas do Grupo ABA Infra.

Os casos nos quais os prestadores de serviços que, porventura, para o exercício de suas atividades, necessitem utilizar alguma arma de fogo e/ou materiais perfurocortantes, serão analisados e autorizados pela área de Segurança Patrimonial e Portuária Corporativa conforme lei vigente em território brasileiro.



#### 4.8 Cuidado na utilização dos ativos

Todos os colaboradores são responsáveis pela preservação do patrimônio da empresa em que atuam, composto por instalações e equipamentos necessários à realização de suas atividades.

Portanto, esses ativos devem ser utilizados de forma correta, buscando a sua conservação, exclusivamente para fins de trabalho e por pessoas devidamente autorizadas.

#### 4.9 Brindes, Presentes, Entretenimento e Hospitalidades

O recebimento de brindes, presentes, entretenimento e hospitalidades é autorizado pelo Grupo ABA Infra, desde que siga as diretrizes estabelecidas na Política específica sobre esse tema. Essa Política estabelece limite de valor, proíbe o recebimento ou oferecimento em casos que envolvam agentes públicos, situações vedadas por lei ou que tenham como objetivo influenciar decisões ou obter vantagens indevidas.

Para mais detalhes, consulte a Política de Brindes, Presentes, Entretenimento e Hospitalidades.



#### 4.10 Conflito de interesses

Conflito de interesses ocorre quando um colaborador prioriza ou aparenta priorizar interesses pessoais ou de terceiros acima dos interesses do Grupo ABA Infra, tomando decisões ou realizando ações inadequadas no trabalho. Para evitar esse tipo de situação, é importante que a empresa e seus colaboradores:

- Informem a área de Compliance sempre quando houver alguma situação que possa representar conflito de interesses no desempenho das atividades profissionais no Grupo ABA Infra, seja pessoal, com um colaborador, fornecedor, cliente ou algum prestador de serviço.
- Reportem à área do Compliance caso exista algum relacionamento íntimo ou familiar com algum colega de trabalho, fornecedor, cliente, ou entidade reguladora Grupo ABA Infra e/ou de suas unidades de negócio.

Para mais detalhes, consulte a Política de Conflito de Interesses.

#### 4.11 Mídias sociais

O Grupo ABA Infra possui canais oficiais e perfis em redes sociais, que devem ser utilizadas exclusivamente pela área de Comunicação e Marketing, responsável pelas estratégias, autorizações e publicações em nome da empresa. Somente essa área está autorizada a se manifestar publicamente em nome do Grupo ABA Infra.

Colaboradores que optem por manter perfis ou cadastros pessoais em redes sociais devem fazê-lo por iniciativa própria e utilizando recursos particulares, sem envolver a empresa.

- Ao publicar opiniões em mídias sociais, os colaboradores devem:
- Agir de forma totalmente pessoal, sem associar suas publicações ao Grupo ABA Infra;
- Não divulgar informações confidenciais, estratégicas ou qualquer conteúdo relacionado às atividades, operações ou decisões da empresa;
- Não publicar conteúdos discriminatórios, seja por motivos de etnia, raça, gênero, orientação sexual, religião ou qualquer outra característica pessoal.





## 5. Condutas

### 5.1 Conduta nas relações internas de trabalho

As relações entre os colaboradores, em todos os níveis hierárquicos, devem ser pautadas por respeito, cordialidade, transparência e honestidade, sempre com foco no interesse coletivo e na observância da Missão, Visão e os Valores do Grupo ABA Infra.

Prezamos pela diversidade de colaboradores com base na construção de equipes multidisciplinares. Buscamos promover um ambiente de trabalho produtivo e criativo, promovendo a igualdade de oportunidades de crescimento profissional e pessoal, a meritocracia e respeito mútuo. Esperamos que todos os colaboradores atuem de forma harmoniosa e respeitosa, valorizando as características individuais e as escolhas de cada pessoa, independente de suas diferenças.

Promovemos os Direitos Humanos e não compactuamos com qualquer prática de discriminação ou preconceito de qualquer natureza, seja por raça, faixa etária, sexo, gênero, convicção política, nacionalidade, estado civil, orientação sexual, religião, condição física ou qualquer outra característica pessoal.

Repudiamos veemente a exploração sexual de crianças e adolescentes, o trabalho infantil, o trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à escravidão. Tais práticas são incompatíveis com os valores do Grupo ABA Infra e não são toleradas.

Respeitamos o direito de livre sindicalização. Por este motivo, é proibido a discriminação tanto aqueles colaboradores sindicalizados como aqueles que não desejarem se sindicalizar.

Para mais informações, consulte a Política de Direitos Humanos e a Política de Diversidade e Inclusão.

### 5.2 Conduta nas relações externas

#### 5.2.1 Clientes

O Grupo ABA Infra se caracteriza por sua atuação profissional e competitiva. Com o propósito de manter um relacionamento cordial e transparente com os clientes, devemos:

- Prestar serviços de qualidade com tecnologia avançada, garantindo atendimento transparente, igualitário, eficaz, cortês e respeitoso, visando à satisfação e fidelização dos clientes;
- Receber sugestões, críticas e dúvidas com profissionalismo e agilidade, valorizando os interesses e opiniões dos clientes;
- Utilizar exclusivamente os canais oficiais do Grupo ABA Infra (e-mail e telefone corporativo) para atendimento, evitando o uso de contatos pessoais;
- Recusar qualquer solicitação antiética ou ilegal por parte de clientes e reportar imediatamente ao Representante de Compliance da empresa.



### 5.2.2 Fornecedores e parceiros de negócios

Valorizamos relações éticas, justas e sustentáveis com seus fornecedores e prestadores de serviços. Todos devem atuar em conformidade com a legislação vigente, garantindo condições dignas aos seus colaboradores.

A seleção e avaliação desses parceiros seguem critérios técnicos e econômicos definidos pela área de Compras, com total imparcialidade e sem qualquer tipo de favorecimento.

Caso haja terceirização ou aquisição de insumos, os contratados devem estar alinhados aos princípios éticos do Grupo e cumprir rigorosamente as obrigações legais aplicáveis.

Para mais informações, consulte o Código de Conduta dos Fornecedores e Prestadores de Serviços.

### 5.2.3 Comunidade e sociedade

Estamos comprometidos em promover o desenvolvimento social e econômico das regiões onde atuamos, promovendo iniciativas de impacto positivo, apoio às ações de entidades parceiras, gerando empregos e mantendo um diálogo aberto e transparente com a comunidade.

As ações institucionais, de voluntariado e de relacionamento com a comunidade são conduzidas pelas áreas de Comunicação e Marketing, garantindo alinhamento com os valores e compromissos do Grupo.



### 5.2.4 Órgãos governamentais

Estamos comprometidos em agir com ética e elevados padrões de conduta ao nos relacionarmos com agentes públicos e entidades governamentais, cumprindo os termos dos contratos, leis e regulações aplicáveis, de modo a garantir que os negócios sejam conduzidos com transparência.

As comunicações e interações como setor público devem utilizar linguagem formal, objetiva e adequada ao contexto corporativo, para evitar interpretações duvidosas ou equivocadas sobre as nossas reais e idôneas intenções.

Para mais informações, consulte a Política de Interações com agentes públicos.



### 5.2.5 Concorrentes

Conduzimos nossas atividades com ética e respeito à livre concorrência, não permitindo práticas anticompetitivas, como acordos de preços, divisão de mercado ou troca de informações sensíveis.

A nossa relação com concorrentes deve ser pautada pela lealdade, valorização da inovação e conformidade com as leis vigentes.

Para mais detalhes, consulte a Política de Defesa da Concorrência.



Consideramos as legislações ambientais e normas regulamentadoras, buscando mitigar os impactos negativos das nossas atividades por meio de Políticas, procedimentos e controles internos voltados à prevenção da poluição. Também adotamos iniciativas baseadas nas melhores práticas de gestão ambiental, como compensação voluntária das emissões dos gases de efeito estufa, gestão adequada de resíduos, uso de fontes de energia renováveis e campanhas de conscientização socioambiental.

Seguimos os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável com base nas diretrizes da ONU (Organização das Nações Unidas) para a adoção de ações que contribuam com a proteção ambiental, redução das desigualdades e o consumo consciente.

### 5.2.6 Meio ambiente

Reconhecemos a importância do desenvolvimento sustentável de nossas atividades e responsabilidades junto aos colaboradores e partes interessadas externas, como comunidade, fornecedores, clientes, governos e outros.

Estamos comprometidos com a melhoria contínua da gestão socioambiental através de uma atuação responsável que equilibre os aspectos ambientais, sociais e econômicos em toda cadeia produtiva.

Nossas operações são planejadas considerando a saúde e segurança dos colaboradores, contratados e uma interação positiva com as comunidades onde atuamos. Incentivamos nossos colaboradores e parceiros a adotarem práticas sustentáveis, contribuindo para uma gestão eficiente.



## 6. Confidencialidade e Proteção de Dados

Todas as informações recebidas ou acessadas relacionadas ao Grupo ABA Infra são consideradas ativos da empresa e devem ser protegidas contra o uso indevido ou não autorizado, conforme as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

A divulgação de dados não autorizados, incluindo dados pessoais, confidenciais, estratégicos ou sensíveis, pode causar impacto significativo na continuidade das nossas atividades ou de parceiros de negócios. É responsabilidade de todos zelar pelo sigilo das informações, independente da forma como foram obtidas.

É proibido compartilhar essas informações ou utilizá-las para obter vantagens pessoais ou para terceiros, mesmo após o encerramento de qualquer vínculo com o Grupo ABA Infra ou suas unidades de negócio.

Para mais informações, consulte a área de TI e as Políticas de LGPD e Segurança da Informação.



## 7. Programa de Compliance

O Programa de Compliance do Grupo ABA Infra tem como objetivo promover uma cultura de integridade, ética e responsabilidade em todas as suas ações. Ele se aplica a todos os colaboradores, terceiros, fornecedores, prestadores de serviços e qualquer pessoa ou organização que mantenha vínculo com o Grupo ABA Infra.

Por meio de diretrizes, treinamentos e monitoramentos, são definidos padrões de conduta que orientam decisões e comportamentos. O objetivo é assegurar que as atividades sejam realizadas em conformidade com as leis, regulamentos e valores que sustentam a atuação da empresa.

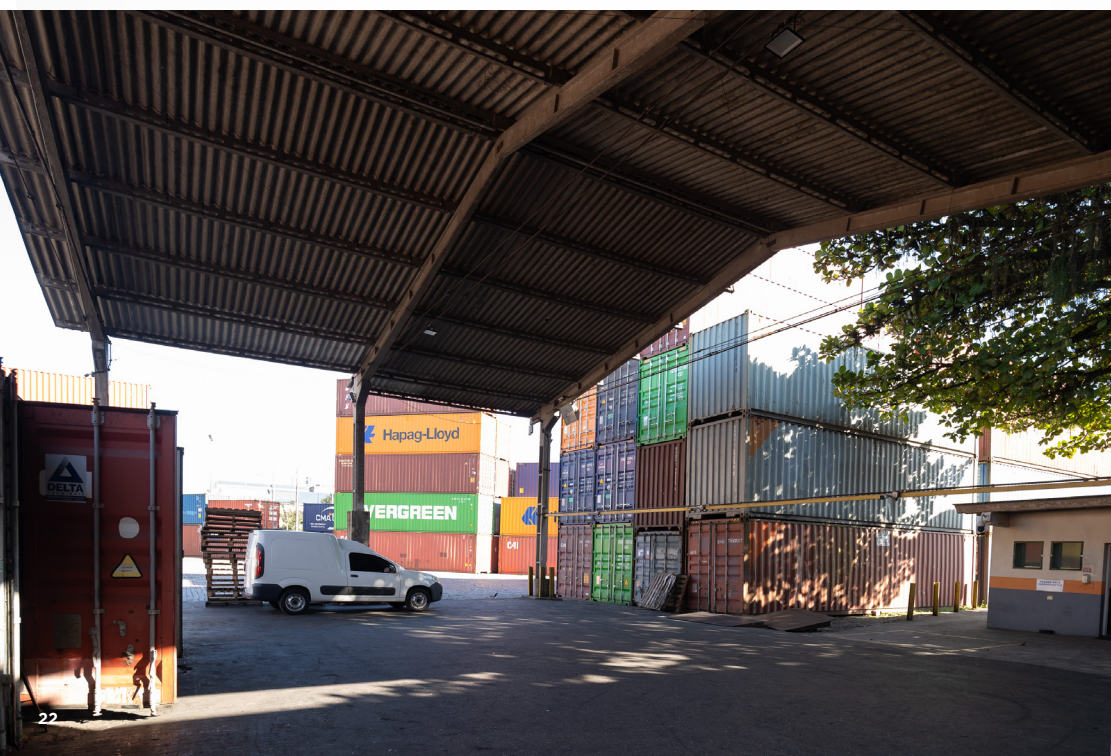
Para mais informações, consulte a Política do Programa de Compliance.

## 8. Violação ao Código de Conduta e Ética

O descumprimento de qualquer diretriz estabelecida neste Código deve ser reportado através do Canal de Ética, conforme orientações detalhadas no capítulo 10.

A Política de Consequências do Grupo ABA Infra estabelece medidas disciplinares proporcionais à gravidade de cada infração. A aplicação dessas medidas disciplinares é conduzida pela área de Compliance, gestor do denunciado, área do RH e em alguns casos, pelo Comitê de Ética.

Em situações de violação ou omissão do cumprimento das diretrizes deste Código, os colaboradores, em qualquer nível hierárquico, sofrerão as medidas disciplinares adequadas, podendo incluir a rescisão do contrato de trabalho com o Grupo ABA Infra. Para os fornecedores e prestadores de serviços, penalidades contratuais previstas serão realizadas, podendo culminar com a rescisão do seu contrato junto ao Grupo ABA Infra.



## 9. Canais de comunicação

### 9.1 Canais de Comunicação Interna

- Superior Imediato: é o principal ponto de apoio e pode ajudar a esclarecer dúvidas do dia a dia, além de orientar sobre questões relacionadas ao Código de Conduta Ética;
- Área de Recursos Humanos: oferece suporte em temas ligados a processos internos, comportamento e relacionamento entre colaboradores;
- Área do Compliance Corporativa: é responsável pela gestão do Programa de Compliance do Grupo ABA Infra e pelo Canal de Ética.

Em caso de reclamações, sugestões ou dúvidas utilize o Fale Conosco (1ª instância) ou a Ouvidoria (2ª instância). Ambos os canais de comunicação estão disponíveis no site do Grupo ABA Infra e suas empresas administradas. Caso seja prestador de serviços, entre em contato com o representante de sua empresa ou o gestor do seu contrato.

## 10. Canal de Ética

O Canal de Ética do Grupo ABA Infra é independente e permite o envio de denúncias anônimas. Ele pode ser utilizado para relatar o descumprimento dos princípios éticos estabelecidos neste Código, bem como de Políticas ou Procedimentos internos que comprometam a segurança, o bem-estar dos colaboradores ou a integridade do Grupo e suas empresas administradas.

O acesso ao Canal de Ética está disponível ao público interno e externo por meio

Telefone:  
**0800 580 2431**

Site:  
**[www.canalintegro.com.br/grupoabainfra](http://www.canalintegro.com.br/grupoabainfra)**

Anote o número de protocolo para consultar ou complementar as informações de sua manifestação.

Utilize o botão > Acompanhar Relato.



### 10.1 Princípio de Não Retaliação

Não toleramos qualquer forma de retaliação contra os colaboradores ou terceiros que realizem denúncias de boa-fé sobre possíveis violações da lei, do Código de Conduta Ética, Código de Conduta para Fornecedores e Prestadores de serviços ou das Políticas internas, mesmo que a denúncia venha a ser classificada como improcedente.

Denúncias realizadas com má-fé, contendo propositalmente falsas alegações, serão consideradas uma violação a este Código.



## 11. Considerações Finais

O Código de Conduta Ética pode ser atualizado a qualquer tempo a fim de refletir as mudanças ocorridas na cultura do Grupo ABA Infra, em seus negócios e na legislação. A aprovação deste Código e suas atualizações são de responsabilidade da Área de Compliance Corporativo e do Comitê de Ética.



## Termo de Responsabilidade e Compromisso com o Código de Conduta e Ética

Declaro ter lido, compreendido e não possuo dúvidas sobre o Código de Conduta Ética do Grupo ABA Infraestrutura e Logística, aplicável a todas as empresas, e entendo que devo buscar a orientação necessária em caso de outros esclarecimentos. Assumo o compromisso de cumprir e promover as diretrizes prescritas, zelando por sua aplicação no dia a dia.

Cidade:

\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome completo:

\_\_\_\_\_

Identidade:

\_\_\_\_\_

Empresa:

\_\_\_\_\_

Assinatura

